



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.400/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 09/11/23 a 09/12/23 e ou _____

Pág. _____ Edição de _____

Setor Responsável

“Autoriza o Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, a Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023 para Adequação Orçamentária, e dá Outras Providências”.

O povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2023 até o valor de **R\$ 89.218,09** (oitenta e nove mil, duzentos e dezoito reais, nove centavos) para atendimento a Lei Complementar nº 195 de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG para a Secretaria Municipal de Cultura conforme descrição abaixo:

Suplementações de Crédito Especial	
020700 13392 0007 2.121 – AÇÕES SETOR CULTURAL – LC 195/2022	
339048 – Outros Auxílios Financeiros (DR 1.715.000.0000 - Audiovisual)	63.496,51
020700 13392 0007 2.121 – AÇÕES SETOR CULTURAL – LC 195/2022	
339048 – Outros Auxílios Financeiros (DR 1.716.000.0000 – Demais Áreas da Cultura)	25.721,58
Total de Suplementações de Crédito Especial	89.218,09

Art. 2º Para fazer face aos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação do exercício de 2023 por destinações de recursos nos termos do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

Recursos para Suplementações de Dotações	Valor
Excesso de Arrecadação (DR 1.715.000.0000)	63.496,51
Excesso de Arrecadação (DR 1.716.000.0000)	25.721,58
Total geral dos Excessos de Arrecadações para Suplementações de Dotações	89.218,09

Art. 3º Poderá o Poder Executivo suplementar dotações previstas no Art. 1º desta Lei até o limite de **30%** (trinta por cento) do total do crédito especial se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Art. 4º Fica adicionado ao anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio consolidado do Plano Plurianual de 2022 a 2025 conforme Lei Municipal nº. 1.336 de 22 de dezembro de 2021 e descrições abaixo:

Programa:	0007 – Cultura e Turismo			
Ação:	2.121 – AÇÕES SETOR CULTURAL – LC 195/2022			
Descrição/Exercício	2023	2024	2025	2026
Meta Financeira	89.218,09	0,00	0,00	0,00
Meta Física	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (09-11-2023)

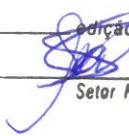

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 09/11/23 a 09/11/23 e ou _____

Pag. _____ Edição de _____


Setor Responsável